

MULHERES NA POLÍTICA: A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Anderson Carvalho

Renata de Jesus Silva

Orientadora: Laís Cavalcante.

Pós-graduação em Legislativo, Controle Externo e Políticas Públicas no Brasil

RESUMO

Durante um longo período da história brasileira as mulheres não tiveram participação efetiva na política, pois, a este grupo eram negados os principais direitos da política: candidatar e votar. A sociedade brasileira atribuiu a mulher uma protagonização predominante no cenário privado o que explica a pequena presença feminina no contexto político. O artigo tem como objetivo analisar a participação política das mulheres na Câmara Municipal de São Paulo. Para tanto se procedeu com a consulta bibliográfica, procurando conhecer e analisar algumas contribuições de autores que já pesquisaram sobre o assunto, assim, permitindo obter algumas conclusões. A reflexão proposta apresenta uma maior inserção da mulher no espaço político brasileiro, principalmente na cidade de São Paulo, tendo em vista que em 2017 as mulheres que assumiram o cargo de vereadoras quase que dobrou se comparado ao mandado anterior.

Palavra Chaves: Política. Mulheres. Câmara Municipal. Feminismo.

INTRODUÇÃO

A luta por direitos iguais, liberdade de expressão e participação tem permeado a história do ser feminino na formação da sociedade. Essa participação, no entanto, tem sido pouco apreciada no campo das ciências e por inúmeros pesquisadores, tendo em vista a escassez de material sobre o assunto.

A institucionalização da participação feminina em entidades formais como sindicatos, partidos ou no exercício da incumbência parlamentar ou até mesmo pela ação de votar, se tem negado as mesmas a condição de pessoas política. Contudo estudos sobre o tema considerado apresentam o quanto esta abordagem entavou o reconhecimento da mulher como cidadã dotada de direitos.

A motivação para a pesquisa surgiu após leituras e observações a respeito de vários processos eleitorais em que se verifica que a participação da mulher no cenário político ainda

é desproporcional em relação ao sexo oposto. A pesquisa pauta-se no contexto dos estudos de gênero buscando fazer uma reflexão sobre conceitos e dogmas estabelecidos por meio dos papéis designados aos homens, tendo em vista que historicamente para a mulher era reservado o privado, ou seja, os fazeres domésticos e para os homens o público.

Como objetivo geral buscou analisar a participação política das mulheres na Câmara Municipal de São Paulo. Como objetivo específico buscou contribuir com reflexões sobre a representação feminina no poder Legislativo e, analisar a participação das mulheres nos assuntos políticos e os motivos que levam as mesmas a ter pouca representatividade neste universo.

Para tanto se procedeu com a consulta bibliográfica, procurando conhecer e analisar algumas contribuições como livros, *internet*, periódicos, dissertações, teses, entre outros meios que contribuem para obter informações sobre o tema considerado, mas não sendo apenas uma repetição de dados do que já se escreveu sobre o assunto, pois proporcionou examinar melhor para a compreensão a partir das experiências de autores que já pesquisaram sobre o assunto, assim, permitindo obter algumas conclusões.

A política no Brasil ainda se encontra sob forte influência do homem e simultâneo a este cenário a situação de domínio masculino também está presente no campo econômico, social e religioso. Portanto a participação feminina na política do país se torna imperativa, pois além de corrigir uma ação discriminatória possui papel essencial no aperfeiçoamento e consolidação da democracia nacional.

1 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA DO BRASIL

A participação feminina no espaço político brasileiro é reflexo da exclusão da mulher no campo social e na falta de reconhecimento da mesma como sujeito de direitos, com fundamentos em vasta medida no predomínio do homem seja na política, no campo social ou econômico. As mulheres assim como os estrangeiros e escravos foram relegados durante um longo período de tempo ao condicionamento de não cidadãos, deixados a margens de questões de interesse público (SOW, 2010).

Durante o Brasil colonial, os assuntos e direitos políticos se restringiam aos homens decorrentes da sociedade patriarcal cujas decisões, os privilégios e o poder sempre estiveram sob domínio masculino. Situação esta que mesmo após a independência não houve alteração (VAZ, 2008).

O contexto histórico das mulheres sempre foi silenciado no cenário tradicional da história, oscilando entre sistemas variados de intolerância, de exclusão e de banalização. Com a modernidade no final do século XIX nasce o movimento feminista, o qual se intensificou no início do século XX, período que ocorreram inúmeros acontecimentos nos Estados europeus e na América no entorno da busca pelo voto da mulher (CARRARA, 2009).

Com fundamentos nas concepções iluministas de liberdade, política e igualdade, algumas mulheres passaram a reivindicar direitos iguais. Carrara (2009) afirma que uma das justificativas para a não estender o direito ao voto as mulheres se baseava no argumento de que:

[...] elas possuíam um cérebro menor e menos desenvolvido que o dos homens. Este imperativo de encontrar no corpo as razões de tais diferenças, ou seja, de especializá-las ou naturalizá-las, explica-se pela preponderância formal dos princípios políticos do Iluminismo, muito especialmente do princípio da igualdade. Depois da Revolução Francesa, nas democracias liberais modernas, apenas desigualdades naturais, inscritas nos corpos, podiam justificar o não acesso pleno à cidadania (CARRARA, 2009, p.13).

No Brasil colonial as mulheres eram submissas sem sexualidade, sem vontade própria, onde a igreja executava forte pressão na doutrina feminina. As mulheres estavam sempre sujeitas aos homens e, seus pensamentos eram expressos por meio da dominação masculina. É no contexto de se traçar uma nova história que as mulheres buscaram ocupar seu espaço na sociedade, considerando que a história tradicional interessava apenas as elites (GOLDINHO, 2004).

A participação das mulheres brasileiras no mundo público é um dos aspectos mais maçantes das mudanças na sociedade brasileira, na segunda metade do século XX. [...]. No entanto, em geral, é dado pouco destaque à profunda alteração que significou a entrada maciça das mulheres no mundo público (GOLDINHO, 2004, p. 149).

A divisão entre o privado e o público é formada no percurso histórico, datado e encontrado nas civilizações ocidentais do século XIX, inclusive em território brasileiro. A construção da sociedade é realizada por homens e mulheres que mudaram seus comportamentos e se tornaram conscientes de seus atos e valores, procurando mostrar que ambos os sexos podem ocupar o mesmo espaço. “No exercício desse direito, no Brasil, as mulheres estiveram dele excluídas, de 1824, data de nossa primeira Constituição, até o novo Código Eleitoral de 1932, ou seja, por mais de um século” (MUNIZ, 2014, p. 219).

Em suas distintas definições o sufrágio feminino foi um movimento político, econômico e social de reforma, que tinham dentre outros o objetivo de estender o direito ao voto as mulheres. No entanto somente no ano de 1946 o voto passou a ser obrigatoriedade de todas as mulheres (MUNIZ, 2014).

A luta pelo direito do voto foi sempre o passo inicial a ser conquistado no universo feminino do período pós-Revolução Industrial. Porém para obter o direito ao voto as mulheres precisaram superar barreiras quanto ao gênero e quanto as condições econômicas (MUNIZ, 2014).

As mudanças aconteceram em passos lentos, considerando que as mulheres se mantiveram excluídas durante um século, ou seja, entre 1824 e 1932 não exerceram a cidadania, ficando a mercê dos homens. Após longos períodos de reivindicações conseguiram o direito ao voto e de serem eleitas. Neste cenário de lutas é que Celina Guimarães Vianna (Figura 1) aos 29 anos de idade foi a primeira mulher a tirar o título de eleitor no Brasil, precisamente no estado do RN (Rio Grande do Norte). Neste mesmo período nos demais Estados as mulheres começaram a solicitar o título eleitoral, porém a aprovação para o alistamento variou de acordo com o juiz responsável por tal decisão (VAZ, 2008).

Figura 1 – Celina Guimarães Vianna (1890-1972)



Fonte: Memorial da Democracia, 2017.

O estado do RN teve também a primazia de eleger a primeira prefeita no ano de 1928 na cidade de Laje, sendo esta a primeira mulher a assumir este cargo no Brasil e na América Latina. Alzira Soriano (1897 – 1963) venceu as eleições com 60% dos votos em um período em que as mulheres sequer poderiam votar deixando a gestão de seu mandato sete meses depois devido não haver concordância com os conceitos do atual presidente Getúlio Vargas (VAZ, 2008).

Na segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX as lutas e manifestações esparsas cederam lugar a uma campanha mais orgânica pelos direitos políticos de votarem e de serem votadas. O movimento sufragista se espalhou pela Europa e pelos Estados Unidos, construindo a primeira vaga de feminismo organizado no mundo. No Brasil, da mesma forma, a primeira fase do feminismo teve como foco a luta das mulheres pelos direitos políticos, mediante a participação eleitoral, como candidatas e eleitoras. Esta luta esteve definitivamente associada ao nome de Bertha Lutz, que exerceu uma inegável liderança durante a década de 1920 e se manteve ligada às causas da mulher até sua morte em avançada idade, na década de 1970. (PINTO, 2003, p. 13)

O Código provisório de 1932 permitiu o voto feminino, mas apenas para mulheres, cujas deviam ter autorização do marido. As mulheres solteiras e viúvas com renda própria também tinham direito ao voto. “Na segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, as lutas e manifestações esparsas cederam lugar a uma campanha mais orgânica pelos direitos políticos de votarem e de serem votadas” (PINTO, 2003, p. 13).

Visando defender seus direitos, as mulheres continuavam reivindicando e lutando em busca de igualdade. Em 1933 Carlota Pereira de Queiroz (1892 – 1982) foi a primeira mulher a ocupar o cargo de Deputada Federal no país e, em 1934 as restrições foram extintas do Código Eleitoral, porém o voto feminino ainda não era obrigatório (BANDEIRA; MELO, 2010).

Entre os anos de 1937 e 1945 era observado um retrocesso quanto ao exercício deste direito, mas não caracterizando apenas o direito das mulheres, mas o direito político em sua totalidade, devido o autoritarismo do Estado Novo. A significativa redução dos movimentos feministas permanece até a década de 1970 quando são intensificados novamente os movimentos feministas em busca por direitos mais amplos, principalmente na luta pela democratização do país que estava sob o regime militar desde 1964 (VAZ, 2008).

Em 1975 o feminismo ganhou destaque e abrangência no Brasil, pois este ano foi definido como o ano internacional da mulher pela ONU (Organização das Nações Unidas). Após este período, o movimento que antes era estereotipado como composto por atitude de

grupos isolados, passou a ser reconhecido e ganhando maior relevância, com realização de inúmeros eventos no sentido de institucionalizar o movimento das mulheres (VAZ, 2008).

Contudo mesmo diante de muitas lutas por direito iguais a representação feminina na Câmara Federal esteve abaixo de 2% até 1982. Em 1998 este percentual teve um acréscimo para 5,3% e no ano de 2006 atingiu 88% do total dos deputados. Já em 2013 correspondia a 12,3% de mulheres ocupando cargos na política brasileira (MUNIZ, 2014).

Em 2017 a Câmara dos vereadores de São Paulo conta com 11 vereadoras de um total de 55 cadeiras, ou seja, 20% correspondendo a um aumento de 120% em comparação com o mandato anterior. Embora os números ainda pouco persuasivos a “Constituição de 88 assegurou vários mecanismos de defesa dos direitos da mulher para que ela pudesse alcançar com dignidade o pleno exercício da cidadania” (SOW, 2010, p. 81).

As mulheres continuam na luta por efetiva igualdade de direitos e acima de tudo por maior participação no setor político brasileiro. No entanto, pode-se evidenciar que as significativas conquistas estão sendo alcançadas e representadas na legislação vigente tais como: Lei n° 9.029 de 1995 que proíbe a exigência de atestado de esterilização e de gravidez para admissão ou permanência no emprego; Lei n° 10.224 de 2001 que dispõe sobre o crime do assédio moral; Lei n° 10.406 de 2002 a qual representa o Novo Código Civil, garantindo vários direitos civis a mulher e Lei ° 11.340 de 2006 cuja cria recursos para coibir atitudes de violência contra a mulher (SOW, 2010).

Uma das ações cabíveis de destaque na Constituição de 1988 é a Lei de cotas por sexo, a qual se constitui uma ação afirmativa. “As ações afirmativas são consideradas políticas públicas, pois estão vinculadas a legalização de mecanismos que consigam interferir na sociedade fazendo com que os excluídos tenham acesso ao âmbito social, político e econômico”. (VAZ, 2008, p. 36).

A ação afirmativa se refere a um sistema político corretivo, podendo ser de caráter público ou privado, compulsória ou voluntária buscando principalmente reduzir algum tipo de preconceito e discriminação e conseqüentemente alcançar a igualdade de direitos. Em 1995 a política de cotas foi legitimada mundialmente em conferência da ONU, possibilitando a implantação em vários países que contavam com representantes no referido evento (VAZ, 2008).

A política de cotas nos órgãos públicos brasileiros, trata-se de uma questão que sempre abarcou grandes discussões, representadas por indivíduos favoráveis e outros contrários a medida. A discussão se intensificou quando a deputada do PT (Partido dos Trabalhadores)

Marta Suplicy propôs um projeto de lei estabelecendo um mínimo de 30% para a candidatura feminina no legislativo (VAZ, 2008).

Cabe considerar que a presença feminina é essencial para fortalecer a democracia, considerando que esta representatividade é necessária quando se pensa nas lutas pelos direitos das mesmas. As mulheres representam maioria quanto ao número de eleitores correspondendo a 53% em 2016 (BRASIL, 2016).

A mudança da participação feminina em cargos públicos, em especial os eletivos ocorre em passos lentos. Diante deste contexto a sociedade enxerga este espaço como destinado aos homens e, as limitações de uma postura submissa imposta as mulheres apresentam uma relação social de dominação. No entanto, para que ocorram mudanças é preciso fazer reflexões sobre mudanças de valores na sociedade num todo (MUNIZ, 2014).

Assim a história possibilita analisar a diversidade e a complexidade das situações vivenciadas pelas mulheres que ousaram, buscaram, assumiram e ocuparam cargos de decisão, seja nos municípios ou nos Estados. Contudo, no Brasil é nítido o crescimento do número de mulheres nas distintas esferas do setor público (PEDRO, 2012).

A eleição de Dilma Rousseff em 2010 para Presidência abriu espaços para que a luta feminina se concretizasse, possibilitando que mulheres ocupem os mesmos espaços públicos que o sexo masculino. A eleição da então Presidente demonstrou clareza que a conquista deste cenário foi decorrente de luta feminina pela consolidação democrática brasileira (CITELI, 2014).

Mesmo com as significativas mudanças no cenário político, no que concerne a participação feminina ainda existe um déficit, pois a mulher é uma sub-representação se comparado ao homem. A mulher brasileira ainda possui longos trajetos a percorrer, para que a sociedade reconheça a emergente necessidade de mudanças, e assim as mulheres participarem cada vez mais dos cargos de decisão (CITELI, 2014).

A expansão da representatividade e expansão das mulheres na política ainda demanda muitas reflexões, lutas, no entanto o processo dessa construção está em curso. Diante disso cabe ao cenário político organizar, representar e orientar o convívio entre os sujeitos independente de sua condição sexual (MUNIZ, 2014).

A política tem como uma dos grandes desafios um espaço que reconheça as diferenças entre ambos os sexos. O incentivo a participação e a questão da representatividade feminina, sobretudo por meio de cotas é uma das questões que precisam ser analisadas. Deste modo se observa que não obstante os progressos percebidos na condição feminina na política do Brasil, se tem a persistência de inúmeras barreiras para que a participação se efetive, considerando

que a participação de poder entre homens e mulheres não apresenta teor de igualdade (CITELI, 2014).

2 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A instituição Câmara Municipal advém da Antiga Roma, cujo vereador denominado edil, era a pessoa responsável pela observância e garantia do bem comum. Dedicava pelo bom funcionamento e estado de conservação dos prédios privados, públicos, dos templos, das obras, serviços públicos, saneamento básico, ruas e trêfegos. Devido à expansão romana chegou á Península Ibérica e posteriormente em terras brasileiras no período colonial (SILVA; RUIZ, 2004).

A Câmara Municipal começou a funcionar na cidade de São Paulo em 1560, por ato de Mem de Sá (terceiro governador-geral) em passagem pela Capitania de São Vicente. A primeira sede da Câmara construída em São Paulo teve início em 1575, sendo inaugurada inacabada no ano seguinte. Neste período a Vila de São Paulo dos Campos de Piratininga passou a categoria de cidade e o Conselho da Câmara ganhou nome de Senado da Câmara, aumentado assim suas atribuições coecertivas e administrativas (SÃO PAULO, 2012).

A construção da primeira sede própria da Câmara teve início em 1575. Foi inaugurada inacabada, em sessão realizada em 14 de abril de 1576. Não se sabe precisamente sua localização, mas tudo indica que estava situada em frente à igreja do Colégio. O edifício era pequeno e rudimentar, feito de taipa de pilão, com telhado coberto de sapé. Estava dividido em três partes: numa extremidade ficava a casa do Conselho, na outra o depósito; no centro, havia uma cadeia. Foi coberta de telha por volta de 1578. Com o passar do tempo, a edificação começou a ruir e os membros da Câmara pensavam em uma nova sede (SÃO PAULO, 2012, p. 32).

No ano de 1720 foi construído o Novo Paço do Conselho, no Largo do Ouvidor, prédio em que funcionava no andar superior o Senado da Câmara e embaixo pontos comerciais (açougue) e a cadeia pública. Em 1770, a construção foi demolida, devida estar em ruínas, passando o Paço Municipal a funcionar em outra localização (Rua do Carmo) (SILVA; RUIZ, 2004).

Na mesma década, precisamente em 1778 a Câmara passou a funcionar em um edifício no Pátio de São Gonçalo, atual Praça João Mendes. Com a proclamação da independência em 1822, D. Pedro I designou construção de um novo espaço, sendo outorgada pelo imperador em março de 1824 (SÃO PAULO, 2012).

A partir deste momento ocorreram grandes mudanças nas Câmaras Municipais do todo território nacional. O Poder que antes compreendia ao imperador foi dividido em Legislativo, Executivo, Moderador e Judiciário. As câmaras Municipais continuaram a existir e passaram a ser presididas pelos vereadores com maior número de votos, cabendo a estes o governo dos municípios e a administração econômica das vilas e cidades (SÃO PAULO, 2012). ´

Em 1828 o Império determinou mudanças nas Câmaras Municipais, retirando o encargo judiciário e determinando eleições diretas para vereadores. Já em 1835 foram criados os cargos de prefeito e subprefeito nos municípios de São Paulo cujos, foram extinguidos em 1838 pela resistência dos vereadores (NOZOE, 2004).

Após 1870, São Paulo iniciou uma fase de grande crescimento, relacionado a uma favorável combinação de fatores políticos, econômicos e sociais. A produção de café atingiu elevados patamares, o que levou a uma diversificação de capitais, em atividades como a indústria. Os movimentos abolicionistas cresceram e houve estímulos para a vinda de imigrantes, sobretudo europeus (SÃO PAULO, 2012, p. 82).

Com a Proclamação da República em 1889, inúmeras mudanças ocorreram, sendo fechadas as Câmaras Municipais por ordem do Governo Provisório. No ano seguinte a cidade de São Paulo passou a ser gerida pelo Conselho Municipal de Intendências, sob escolha do governo estadual e, em 1891 foi promulgada a Primeira Constituição Republicana passando a adotar o regime presidencialista, republicano, democrático liberal e federativo. Neste mesmo ano a Câmara Municipal de São Paulo passa para dezesseis a quantidade de vereadores, retomando nos anos posterior as suas atividades (SÃO PAULO, 2012).

A Lei Municipal nº 374 de 1998 cria o cargo de prefeito municipal, deste modo a Câmara de São Paulo passa a exercer o papel legislativo. Pioneiro no cargo de prefeito da cidade Antônio da Silva Prado chegou ao poder sob indicação da própria Câmara permanecendo na gestão por mais de duas décadas (1899 - 1911). A partir deste momento os sucessores passaram a ser eleitos por votos populares.

Com a Revolução de 1930 a Câmara de São Paulo, assim como as demais Câmaras sofreu um golpe árduo tendo seus membros depostos e seus trabalhos suspensos por ordem do presidente Getúlio Dornelles Vargas. Diante desta realidade, um clima de insatisfação ponderou sobre o atual governo e:

A ideia de um movimento armado ganhou muitos adeptos, até que, finalmente, após a morte de quatro estudantes, em 23 de maio de 1932, foi formada uma milícia civil incumbida de preparar um confronto contra o governo federal. Em julho do mesmo ano teve início a chamada Revolução Constitucionalista, uma guerra civil que durou

três meses e teve mais de seiscentos mortos, número que compreende apenas o lado paulista. O movimento foi reprimido pelo governo federal, que conseguiu a rendição dos paulistas (SÃO PAULO, 2012).

Em 1934 foi instaurada uma nova ordem Constitucional e, em 1935 a Câmara Municipal voltou ao exercício de suas atividades com a promulgação da Lei Orgânica dos Municípios, sendo fechada novamente em 1937 pela Lei do Estado Novo (SIMÕES JUNIOR, 2004).

O estado Novo teve seu fim no ano de 1945, no ano seguinte com a promulgação da Carta Magna, foram convocadas novas eleições, inclusive para o cargo de vereador realizado em 1947. Em 1948 tomaram posse 45 vereadores, iniciando assim a primeira Legislatura. Cabe ressaltar que até 1953 o cargo de prefeito era nomeado pelo governo de estado.

A primeira mulher eleita para a Câmara, Elisa K. Abramovich, não pôde assumir o cargo. A presença feminina só aconteceu de fato na segunda legislatura, que teve início em 1952, com a vereadora eleita Anna Lambergá Zéglio. Dulce Sales Cunha Braga estava inicialmente na suplência e, a partir de outubro de 1955, assumiu uma cadeira em caráter efetivo (SÃO PAULO, 2012, p. 117).

O Golpe de 1964 acabou resultando na Constituição da República Federativa do Brasil de 1967, a qual reduz o número de vereadores eleitos desta Câmara para 21. Neste mesmo ano a Câmara Municipal de São Paulo passou a ocupar o Palácio Anchieta, seu atual endereço. Com a Constituição Federal da República de 1988, o número de vereadores na Câmara novamente é ampliado passando a ocupar 53 cadeiras (SAES, 2009).

O artigo 29 da Constituição em questão estabeleceu que caberia ao município a regência sob Lei Orgânica, passando câmara Municipal a ser convertida em Assembléia Municipal e, em 1990 foi promulgada a Lei Orgânica Municipal vigente até a contemporaneidade. Esta legislação normatiza, fundamenta e estrutura o Poder Legislativo e Executivo Municipal, conferindo competências e arrebatando as atividades na gestão da cidade de São Paulo (SÃO PAULO, 2012).

Após a cidade ter ultrapassado os cinco milhões de habitantes, desde a 11ª legislatura, a Câmara Municipal passou a contar com 55 vereadores, número máximo permitido pela Constituição. Eleitos por votos populares a cada quatro anos, os vereadores são representantes dos diversos seguimentos da sociedade. A Câmara Municipal de São Paulo é maior do país, o que torna este espaço um importante cenário de discussão política (SÃO PAULO, 2012).

Entre os temas que fazem parte do debate e das decisões na Câmara colocam-se o orçamento municipal, a educação básica, saúde, transporte municipal, leis de

zoneamento, coleta de lixo, entre outros. Até mesmo nas homenagens prestadas a pessoas ou instituições, a Câmara exerce uma importante função, pois dá visibilidade a ações e valores cultivados em nosso tempo (SÃO PAULO, 2012, p. 135).

As lutas favoráveis a democracia foram fundamentais para que fizessem hoje parte deste cenário político vereadores e prefeitos advindos de distintas origens, classe social, atividades profissionais e de ambos os sexos. Diante dos desafios que a cidade apresenta, cada vereador se torna uma peça essencial para propor condições favoráveis ao exercício da cidadania da população (SÃO PAULO, 2012).

Em 2017 após quase setenta anos para o cargo de vereador na Câmara, o cenário político paulistano tem a maior bancada feminina de toda sua história, com onze mulheres eleitas. Porém um número consideravelmente baixo se levar em conta a meta estipulada pela ONU de 50% dos candidatos eleitos (em média 27 ou 28 vereadoras das 55 cadeiras) (SÃO PAULO, 2017).

3 A REPRESENTAÇÃO FEMININA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O mandato da primeira mulher a ocupar uma cadeira na Câmara Municipal de São Paulo teve fim antes mesmo do início. Elisa Abramovich disputou as eleições municipais de 1947 sendo eleita com 2.940 dos votos. As dezessete horas do dia trinta e um de dezembro de deste mesmo ano, apenas um dia anterior a sua posse na legislatura o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) declarou inexistente os registros dos candidatos filiados ao PST (Partido Social Trabalhista) no Estado. (SALVADORI FILHO, 2014).

No dia seguinte, Elisa e outros três vereadores cassados se juntaram a uma centena de pessoas que se reuniram diante do Prates para protestar contra a cassação de seus mandatos. A multidão tentou invadir a Casa, mas foi impedida. Acabava ali a atuação de Elisa na política pública (SALVADORI FILHO, 2014, p. 21).

Elisa (Figura 2) teve seu papel pioneiro na história do Legislativo oficializado em 2013 através da resolução 13/2013 obra de Orlando Silva, vereador (PCdoB) que fez a inclusão nos anais da Câmara de São Paulo os nomes dos quinze vereadores comunistas cassados injustamente em 1947. Neste mesmo ano Elisa teve seu reconhecimento como vereadora fortalecida pela Resolução 20/2013, a qual também restituiu simbolicamente quarenta e dois vereadores cassados entre 1937 e 1969 por ações autoritárias (SALVADORI FILHO, 2014).

Figura 2 – Elisa com o marido Francisco e as filhas Fanny e Irene



Fonte: Salvadori Filho, 2014.

Em 1988 a cidade de São Paulo elege a primeira mulher para prefeita do município Luíza Erundina de Souza, sendo este um período político de grande envergadura para a política brasileira (FRANCO, 2014). Na época este fato foi interpretado como uma vitória das bases partidárias e das tendências mais radicais e minoritárias.

Tratava-se de uma militante bastante específica que ganhava as prévias e, posteriormente, as eleições para a prefeitura: mulher e nordestina, com larga experiência junto aos movimentos populares, principalmente naqueles que se aglutinam em torno das lutas por terra e moradia, Erundina foi eleita vereadora em 1982 e quatro anos após, deputada estadual. Boa parte dos seus votos veio desses segmentos populares e sua ação parlamentar foi também em grande medida desenvolvida nos bairros pobres das periferias de São Paulo (KOWARICK; SINGER, 1993, p. 201)

Em 2001 Marta Suplicy assume a prefeitura de São Paulo, estando a frente da gestão do município paulistano durante os quatro anos de seu mandato. “O governo de Marta Suplicy possibilitou grandes avanços relacionados ao desenvolvimento urbano” (LUZ, BASTOS, 2017. p. 8). A crítica acadêmica e os movimentos feministas têm explicitado a um longo período o caráter político quanto das relações de gênero.

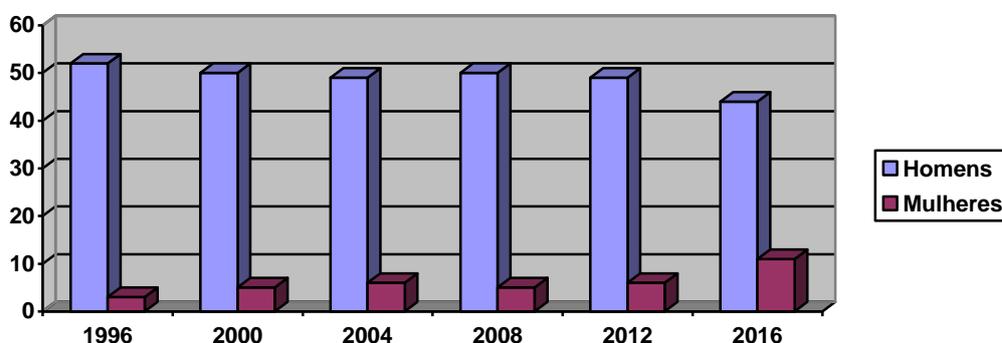
No entanto um número maior de mulher no campo político não significa a incorporação de práticas e discursos feministas. A ausência da mulher demonstra que as dificuldades e obstáculos para a inclusão dos diferentes sujeitos e grupos sociais neste cenário não possui o mesmo impacto sobre mulheres e homens. A sub-representação feminina na política leva à dois conjuntos de problemas (BIROLI, 2010).

O primeiro, está associado a funcionalidade das democracias liberais, onde a igualdade formal convive com os modelos sistemáticos de exclusão de alguns de determinados grupos sociais. O segundo problema considerado diz respeito a manutenção feminina em posições subalternas em sociedades cujo direito em participação política foi universalizado, não existindo restrições formais a inclusão da mesma nas diversas esferas, em especial a política (BIROLI, 2010).

A crítica feminista e a atuação política a ela correspondente confrontam-se com práticas e valores patriarcais que se atualizam, tendo como um de seus eixos a afirmação do desinteresse feminino pela política, o silêncio sobre a atuação pública das mulheres e, no limite, a reprodução de estereótipos de gênero (BIROLI, 2010, p. 274)

Na Câmara de São Paulo, a qual maioria dos eleitores é do sexo feminino, apenas 11 das 55 cadeiras no parlamento são ocupadas por mulheres. No entanto se comparado com os mandatos das últimas duas décadas teve um aumento significativo, pois, o número máximo de mulheres a ocuparem o cargo de vereadoras era somente 6 dos 55 parlamentares eleitos nos anos 2004 e 2012 conforme pode ser visto no gráfico a seguir.

Gráfico 1 – Mulheres na Câmara Municipal de São Paulo nos últimos 20 anos.



A eleição de 2016 quase que dobrou o número de mulheres na Câmara Municipal de São Paulo. Dos 55 vereadores 11 são mulheres, ou seja, uma bancada que corresponde a 20 %

dos parlamentares eleitos pelo voto popular, equivalente a um crescimento de 120% comparado a eleição anterior.

A presença feminina na Câmara é um assunto que permeia há mais de meio século desde a primeira mulher ser eleita para vereadora, cuja não pode assumir o mandato. No entanto, o aumento dessa representação mostra a potência dos movimentos e o reconhecimento de suas lutas. O número é positivo, mas apresenta a dimensão dos desafios que ainda existem pela frente (FLORES, 2016).

Entre os países sul-americanos o Brasil possui a menor representatividade de mulher nas Câmaras Municipais. Das 26 nações estudadas pela CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe) é o terceiro com a pior representatividade feminina (FLORES, 2016).

Contudo a questão já tem início com o índice baixo de candidatura, nas eleições de 2016 31,6% eram mulheres e 68,4% homens respectivamente 155.587 e 336.819. a legislação brasileira estabelece que coligações ou partidos tenham o máximo de 70% e o mínimo de 30% de candidatos de cada sexo (FLORES, 2016).

A mulher está atravessando um novo momento na política, em esforços de instituições e movimentos sociais reforçam este quadro. A eleição de uma mulher é algo progressista frente ao preconceito e a profunda desigualdade que ainda existe na sociedade masculinizada. Percentualmente a representação feminina teve um aumento significativo desde o início da 1ª legislatura em 1948 com 2,2% para 20% em 2016, porém na prática houve pouca mudança neste cenário, considerando as barreiras e limitações enfrentadas diariamente pelas mulheres no meio político (SÃO PAULO, 2017).

No entanto frente aos obstáculos da mulher na política também é visto o pouco estímulo da sociedade para que estas ocupem cargos por votos populares. Por lei, a eleição de 2016 deveria ser composta por 30% de mulheres em todas as chapas, porém sem punição os partidos políticos não cumprem tal exigência (SÃO PAULO, 2017).

A candidatura é garantida por cota, mas a eleição destas mulheres para os cargos legislativos seja federal, estadual ou municipal. Algumas mulheres ainda passam por outros preconceitos além da questão de gênero para alcançar cargos públicos. Se por um lado este grupo é considerado minoria por outro representa a maioria tal como no eleitorado e na força de trabalho brasileira, além de serem cada vez mais temas de políticas públicas (SÃO PAULO, 2017).

As vereadoras eleitas na Câmara Municipal de São Paulo trabalham duramente em favor de sua classe e, ressaltar também que inúmeros projetos sociais e educacionais criados

em São Paulo foram realizados por mão femininas, dentre estes podemos evidenciar os CEU's (Centro de Educação Unificada) na gestão da prefeita Marta Suplicy.

Cabe ressaltar também a Lei 16.165/15 que disciplina o programa de proteção a mulher denominado Ronda Maria da Penha, autoria da vereadora Edir Sales. Neste mesmo ano foi criada a Lei 16.161/15 autoria de Patrícia Bezerra, Aurélio Nomura e Edir Sales, cuja garante o direito de amamentação em locais públicos, com multa para o estabelecimento que constringer o ato de amamentação ou por ventura descumprir a Lei (SÃO PAULO, 2017).

A necessidade de maior participação feminina na política também foi abordada com a Lei 16.604/16 a qual instituiu a conscientização sobre a importância do sexo feminino na atividade pública. Com intuito de auxiliar mulheres que tiveram o corpo mutilado decorrente do tratamento do câncer de mama a Lei nº 13.208/01 sob autoria da vereadora Myryan Athiê denominado Programa de Cirurgia Reconstructiva da Mama. Algumas Leis não beneficiam somente as mulheres, mas visam os direitos a todos os cidadãos, a exemplo a lei nº 10.112/85 que assegura a existência de assentos destinados a crianças de colo, gestantes, deficientes físicos e idosos em transportes públicos de passageiros (SÃO PAULO, 2017).

O direito ao voto foi conquistado pela mulher em 1932, por meio do decreto nº 21.076, Código Eleitoral Provisório que regulamentou em todo o território nacional a participação feminina no espaço político. Em 1948 foi eleita a primeira mulher na Câmara, porém de fato, a primeira mulher assumir o mandato na Câmara dos vereadores de São Paulo ocorreu na segunda legislatura em 1952 (SÃO PAULO, 2017).

Desde 1952 até a última eleição em 2016 foram eleitas um total de 44 mulheres, um número relativamente baixo quando comparado ao número de homens, mas estes percentuais tem crescido a cada nova eleição. Contudo mesmo com este número baixo marcaram a história com suas ações de lutas e conquistas (SÃO PAULO, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres correspondem a maioria da população brasileira e do eleitorado, porém continuam a ser sub-representadas no cenário político, seja em nível federal, estadual ou municipal. Esta desigualdade advém de uma discriminação histórica e persiste principalmente na resistência dos ocupantes tradicionais do meio político em compartilhá-la com o sexo oposto. Contudo mesmo frente as limitações a Câmara de São Paulo teve um crescimento na última eleição de 120% em comparação com a legislatura anterior, passando as mulheres a ocupar 11 das 55 cadeiras.

A dominação do homem neste espaço gera a permanência de inúmeras barreiras de nível sociológico, micro, e político-filosófico para a introdução e manutenção feminina na política. Embora as mulheres atuem em todas as esferas do espaço político, econômico e social, suas possibilidades de acesso e os índices de representação diminuem gradativamente conforme atingem posições consideradas raras e pouco mais elevadas, o que não é diferente na Câmara Municipal de São Paulo.

A luta das mulheres pela participação na política existe há mais de um século e, nesse período de tempo conquistaram colocações no mercado de trabalho, alcançaram maiores níveis de escolaridade do que o sexo masculino, constituem a maioria do eleitorado e da população, mas não ocuparam amplamente as cadeiras nas Câmaras Municipais. Portanto o material levantado para pesquisa apresentou que mesmo adotando políticas de cotas, a representação da mulher no legislativo não atingiu resultados compatíveis com sua presença na sociedade.

Conclui-se que enquanto perdurar nas questões de socialização uma política que atribui a mulher uma função social de gênero direcionado ao lar, ainda que incluindo a possibilidade do exercício de uma atividade profissional, o ambiente político permanecerá um cenário de estreita e difícil inserção da mulher. Enquanto houver poucas mudanças nos valores e na cultura brasileira em relação a assimilação da mulher como gestora do espaço público, a sociedade tenderá a manter um numero reduzido de mulheres nesta esfera.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA Lourdes, MELO Hildete P. **Tempos e Memórias: Movimento Feminista no Brasil.** Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília: SPM, 2010.

BIROLI, Flávia. **Gênero e política no noticiário das revistas semanais brasileiras: ausência e estereótipos.** Caderno Pagu. N. 34, 2010, p. 269 – 299.

BRASIL. **Mulheres representam 53% do total de eleitores do Brasil.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/07/mulheres-representam-53-do-total-de-eleitores-do-brasil>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

CARRARA, Sérgio. **Educação, diferença, diversidade e desigualdade.** In: Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações

Étnico-Raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009, p. 13-134.

CITELI, Maria T. **Panorama da participação político-eleitoral das mulheres no Brasil e em países selecionados.** In: A presença das mulheres nos Espaços de Poder e Decisão. (Org.) Yury Puello Orozco. São Paulo: Gráfica Maxprint. 2014.

FLORES, Magê. **Número de Mulheres na Câmara Municipal de SP mais que dobra, mas ainda representa 20% dos postos.** 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/eleicoes-2016/2016/10/1819207-numero-de-mulheres-na-camara-municipal-de-sp-mais-que-dobra-mas-ainda-representa-20-dos-postos.shtml>>. Acesso em: 19 jul. 2017.

FRANCO, Dalva S. **A gestão de Paulo Freire à frente da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (1989 – 1991) e suas consequências.** Revista Pro-Posições. v.25 n°3. 2014. p. 103 – 121.

GODINHO, Tatau. **Democracia e política no cotidiano das mulheres brasileiras.** In: VENTURI, Gustavo; RECAMAN, Marisol; OLIVEIRA, Suely (Orgs.). A mulher brasileira nos espaços público e privado. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 149-159.

KOWARICK, Lúcio. SINGER, André. **A experiência do partido dos trabalhadores na prefeitura de São Paulo.** In. Revista Novos Estudos. CEBRAP. n° 35. São Paulo, 1993, p. 195 – 216.

LUZ, Ana Paula F. BASTOS, Valéria P. **A gestão participativa na cidade de São Paulo: formulação da política urbana local.** XVII ENAPUR. São Paulo. 2017. Disponível em: <http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR_Anais/ST_Sesses_Tematicas/ST%2010/ST%2010.3/ST%2010.3-01.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2017.

MUNIZ, Alessandra S. **Mulheres na política, meios de comunicação e identidade.** In: A presença das mulheres nos Espaços de Poder e Decisão. (Org.) Yury Puello Orozco. São Paulo: Gráfica Maxprint. 2014.

MUNIZ, Alessandra S. **Mulheres na política, meios de comunicação e identidade.** In: A presença das mulheres nos Espaços de Poder e Decisão. (Org.) Yury Puello Orozco. São Paulo: Gráfica Maxprint. 2014.

PEDRO Maria J. O Feminismo de “Segunda Onda” In: PEDRO MARIA Joana (Org). Nova História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012. p.240-256.

PINTO, Céli Regina J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

SAES, Alexandre M. **Luz, leis e livre-concorrência**: conflitos em torno das concessões de energia elétrica na cidade de São Paulo no início do século XX. *História, Franca*, v.28, n.2, 2009.

SALVADOR FILHO, Fausto. **A primeira vereadora de São Paulo, Elisa Abramovich foi revolucionária na política e na educação de crianças**. *Revista Apartes*. São Paulo. 2014. p.18 - 23.

SÃO PAULO. **Câmara de São Paulo tem a maior bancada feminina de sua história**. 2017. Disponível em: <<http://www.camara.sp.gov.br/especiaiscmstp/especial-mulheres/>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

SÃO PAULO. **Câmara de São Paulo tem maior bancada feminina de sua história**. 2017. Disponível em: <<http://www.camara.sp.gov.br/especiaiscmstp/especial-mulheres/>>. Acesso em: 22 jul. 2017.

SÃO PAULO. **Câmara Municipal de São Paulo: 450 anos de história**. 2º ed. rev. e atual. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2012, 148 p.

SILVA, Janice T.; RUIZ, Rafael. São Paulo, de vila a cidade: a fundação, o poder público e a vida política. In: PORTA, Paula (Org.). **História da cidade de São Paulo**. São Paulo: Paz e Terra, 2004. v. 1, p. 69-113.

SIMÕES JÚNIOR, José Geraldo. **Anhangabaú: história e urbanismo**. São Paulo: Editora Senac. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

SOW, Marilene M. **A participação feminina na construção de um parlamento democrático**. *Revista Eletrônica do Programa de Pós-graduação*. n. 5. 2010. p.79 - 94. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/5066/participacao_feminina_sow.pdf?sequence=5>. Acessado em: 10 jul. 2017.

VAZ, Gislene A. **A participação da mulher na política brasileira: a lei de cotas**. Monografia apresentada para o curso de Especialização em Processo Legislativo. Câmara dos Deputados. 65fl, 2008.